



### DELIBERAÇÃO 160/CIB/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 221ª reunião ordinária do dia 21 de junho de 2018,

Considerando o Artigo nº 14-A da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que aduz que atuação das Comissões Intergestores Bipartite terá por objetivo decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS;

Considerando a Lei nº 16.159 de 07 de novembro de 2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado de Santa Catarina destinado a consultas e exames de média e alta complexidade;

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial aqueles com demanda reprimida identificada, e;

Considerando a necessidade de garantia de integralidade da assistência para os procedimentos cirúrgicos com o devido acesso aos exames pré-operatório e consultas que são condicionantes para a realização dos mesmos.

#### APROVA

1. A Secretaria de Estado da Saúde, conforme aprovada em Ata da reunião da CIB de 19 de abril de 2018, irá manter a Campanha de Cirurgias Eletivas, com investimento mínimo mensal no valor de 1.904.985,80, além dos recursos do Ministério da Saúde.
2. Para organização da Campanha de Cirurgias Eletivas, será considerado o pacote para as consultas pré e pós-operatórios, exames pré-operatórios, prêmios e cirurgias, garantindo assim, a integralidade da assistência para os procedimentos cirúrgicos elencados na campanha e aprovados em CIB.
3. A Secretaria de Estado da Saúde assume a execução da Campanha de Cirurgias Eletivas em todos os seus componentes, dando continuidade, mesmo quando não haja recurso federal por **parte do Ministério da Saúde**.
4. A Campanha de Cirurgias Eletivas deverá ser executada pelos municípios e pelo estado, regulando as etapas ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Política Nacional de Regulação e Diretrizes e Fluxos Estaduais.
5. A Secretaria de Estado da Saúde procederá o pagamento após a produção de acordo com os encontros de contas das cirurgias eletivas.
6. A Revogação da Deliberação **534/CIB/2013 de 05 de dezembro de 2013**, referente ao Projeto 0,30, a partir do dia 19 de abril de 2018, sem prejuízo para o recebimento dos valores financeiros anteriormente pactuados.

*- Aprovado a presente deliberação, com*

*Resolução de que o projeto 0,30 foi revogado a partir de janeiro de 2018, conforme ata da CIB 219/2018.*

Florianópolis, 21 de junho de 2018.

**ACÉLIO CASAGRANDE**  
Coordenador CIB/SES  
Secretário de Estado da Saúde

**SIDNEI BELLE**  
Coordenador CIB/COSEMS  
Presidente do COSEMS